



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042715-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenciamento Ambiental	06020000480/20	NUCLEO ITUIUTABA
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: FAZENDA SÃO VICENTE AGROPECUÁRIA LTDA		CPF/CNPJ: 33.979.338/0001-96
Endereço: FAZENDA MOEDA, S/N, DIREITA RODOVIA BR-153, KM-32 ATÉ CÓRREGO POSSES.		Bairro: ZONA RURAL
Município: CENTRALINA	UF: MG	CEP: 38.390-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: FAZENDA SÃO VICENTE AGROPECUÁRIA LTDA		CPF/CNPJ: 33.979.338/0001-96
Endereço: FAZENDA MOEDA, S/N, DIREITA RODOVIA BR-153, KM-32 ATÉ		Bairro: ZONA RURAL

CÓRREGO POSSES.

Município: CENTRALINA	UF: MG	CEP: 38.390-000
-----------------------	--------	-----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Moeda	Área Total (ha): 114,8424	
Registro nº: 11.759	Área Total RL (ha): 22,96848	
Município/Distrito: CENTRALINA	UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X 698.250 Y 7.932.900	Datum: Sirgas 2000	Fuso: 22K

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3115805-1279.F0E3.735B.498D.8841.AC42.2668.2F73

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	10	Un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	plantio de cana de açúcar	79,3121

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	79,3121	Outros	Árvores isoladas	79,3121

Total: 79,3121

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	lenha e toco	14,68	M ³
Outras espécies de lei		1,44	M ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSÉ MARIA DE CASTRO JR. - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

Data de vistoria: 24/11/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 25/11/2020 Validade: 25/11/2023	Observações:
	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada	Planta
			(UTM)	Y
CORTE/APROVEITAMENTO ÁRVORES ISOLADAS, VIVAS/MORTAS EM MEIO RURAL	Sirgas 2000	22K	698.250	7.932.900

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Autorização emitida conforme procedimento simplificado, prevista art. 3º, § 3º, do Decreto 47.749 de 11 novembro de 2019

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não acoberta o corte de espécies protegidas.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás,

licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 25/11/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22180967** e o código CRC **E179013C**.